

PORTARIA Nº. 120/2024

“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre a servidora “GLÓRIA APARECIDA TORRES”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, a servidora Sra. **GLORIA APARECIDA TORRES** efetiva no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, nomeada em 02/02/2004 matrícula 0720-6, **15(anos) 09 (meses) e 10 dias**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2023-14-016-CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 02/02/2004 a 12/11/2019 (15 anos 09 meses e 10 dias)*
- *Tempo Especial Líquido: 15 anos 09 meses e 10 dias*
- *Tempo Líquido Convertido: (18 anos 11 meses e 05 dias)*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de outubro de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente